

DECRETO Nº 750/2015,

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre desmembramento de área particular e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 212/2003, de 16 de dezembro de 2003, em seu Art. 275.

DECRETA

Art. 1º. Fica, por força deste Decreto, aprovado o desmembramento de Lote de propriedade da Sra. Emília Candida da Silva, localizado na Rua Alameda das Orquídeas Quadra QR-47 Lote – Chácara 03 – Quinta dos Sonhos – Abadia de Goiás, com área 6.125,00m², que passa a ter as seguintes características:

SITUAÇÃO ATUAL

CHÁCARA Nº 03: **ÁREA: 6.125,00m².**
FRENTE: 50,00m para a Rua Alameda das Orquídeas;
FUNDO: 51,19 m confrontando com a Área Pública Municipal (Não edificante);
LADO DIREITO: 128,00m confrontando com a chácara Nº 04;
LADO ESQUERDO: 117,00m confrontando com a chácara Nº 02;

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

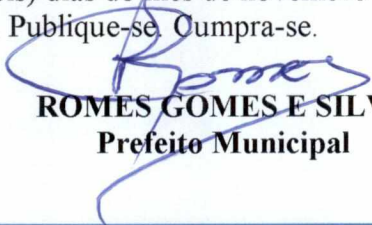
CHÁCARA Nº 03: **ÁREA: 1.779,97m².**
FRENTE: 15,00m para a Rua Alameda das Orquídeas;
FUNDO: 15,36 m confrontando com a Área Pública Municipal (Não edificante);
LADO DIREITO: 120,30m confrontando com a chácara Nº 03-A;
LADO ESQUERDO: 117,00m confrontando com a chácara Nº 02;

LOTE: 03-A: **ÁREA: 4.345,03m².**
FRENTE: 35,00m para a Rua Alameda das Orquídeas;
FUNDO: 35,83 m confrontando com a Área Pública Municipal (Não edificante);
LADO DIREITO: 128,00m confrontando com a chácara Nº 04;
LADO ESQUERDO: 120,30m confrontando com a chácara Nº 03;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2016.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 22/11/2016


Secretário de Administração

DOCUMENTO DE PROTOCOLO		Número	Data
		005406 / 2016	08/11/2016
Interessado:	EMILIA CANDIDA DA SILVA		
Origem:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Assunto:	REQUERIMENTO		
Valor:	0,00		
REQUERIMENTO DE DESMEMBRAMENTO DA SENHORA EMÍLIA CANDIDA DA SILVA, PORTADORA DO RG Nº 886624 2ª VIA SSP-GO, E CPF Nº 195.112.991-15, SOLICITANDO DESMEMBRAMENTO PARA O IMÓVEL LOCALIZADO NA ALAMEDA DAS ORQUÍDEAS, QD. QR-47, CHÁCARA 03,, LOTEAMENTO QUINTA DOS SONHOS, O QUAL POSSUI ÁREA TOTAL DE 6.125 M², CONFORME SEGUE CÓPIA DE DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO, SENDO: DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVANTE DE ENDEREÇO, MEMORIAL DESCRITIVO, ART CREA-GO, CERTIDÃO DE IMÓVEL, CND MUNICIPAL			

REQUERIMENTO PARA DESMEMBRAMENTO

Eu Emilio Candida de Silva, portador (a) do RG nº SSP.60886624204 e CPF nº 195119991-5, residente e domiciliado na Rua OTTAWA Q 014 Lt 14 Residencial Canada Goiânia venho por meio deste, solicitar junto a Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, DESMEMBRAMENTO do imóvel localizado no endereço Alameda das Orquideas Qd UR-47 CH-03 Loteamento Monte dos Sonhos, possuindo área total de 6,525,00 m², conforme segue documentos anexo.

Telefone para contato: 62 999244850
Sra. ~~Elisete~~ Elisete Pereira da Silva
Tel: (61) 9671-6700

Abadia de Goiás, 08 de Novembro de 2016.

Emilio Candida de Silva
Requerente

Exmo Sr.
ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal
NESTA

Original Arquivado

CHEK LIST NECESSÁRIO PARA DESMEMBRAMENTO

PROTOCOLAR REQUERIMENTO ANEXANDO AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES:

Requerimento do proprietário do imóvel, contendo anexo, as documentações exigidas para desmembramento de imóvel.

Cópia do CPF, RG, e comprovante de endereço do proprietário legal do imóvel, telefone de contato, e em situação de não proprietário, documentos pessoais e procuração do representante legal com reconhecimento de firma em cartório;

Memorial descritivo e Planta, contendo situação atual e situação desmembrada, devidamente assinada pelo profissional técnico responsável pelo desmembramento.

ART do desmembramento devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário (com quitação do CREA-GO);

Certidão atualizada do imóvel; (Cartório)

Imposto Territorial Urbano (devidamente quitado);

Recolhimento da taxa de desmembramento (após averiguação de toda documentação).

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: Alameda das Orquídeas, QD. QR-47 CH. 03 – Loteamento “Quinta dos Sonhos”

CIDADE: Abadia de Goiás –GO

PROPRIETÁRIA: EMÍLIA CANDIDA DA SILVA

DESCRIÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL

CHÁCARA: 03

ÁREA: 6.125,00 m²

FRENTE: 50,00 m para a Alameda das Orquídeas;

FUNDO: 51,19 m confrontando com a Área Pública Municipal (não edificante);

LADO DIREITO: 128,00 m confrontando com a chácara 04;

LADO ESQUERDO: 117,00 m confrontando com a chácara 2.

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

CHÁCARA: 03

ÁREA: 1.779,97 m²

FRENTE: 15,00 m para a Alameda das Orquídeas;

FUNDO: 15,36 m confrontando com a Área Pública Municipal (não edificante);

LADO DIREITO: 120,30 m confrontando com a chácara 3A;

LADO ESQUERDO: 117,00 m confrontando com a chácara 2.

CHÁCARA: 3A

ÁREA: 4.345,03 m²

FRENTE: 35,00 m para a Alameda das Orquídeas;

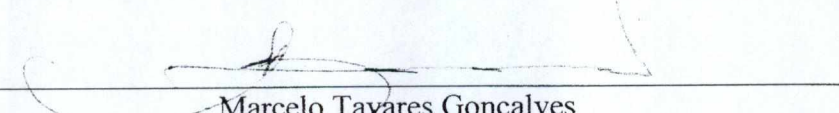
FUNDO: 35,83 m confrontando com a Área Pública Municipal (não edificante);

LADO DIREITO: 128,00 m confrontando com a chácara 4;

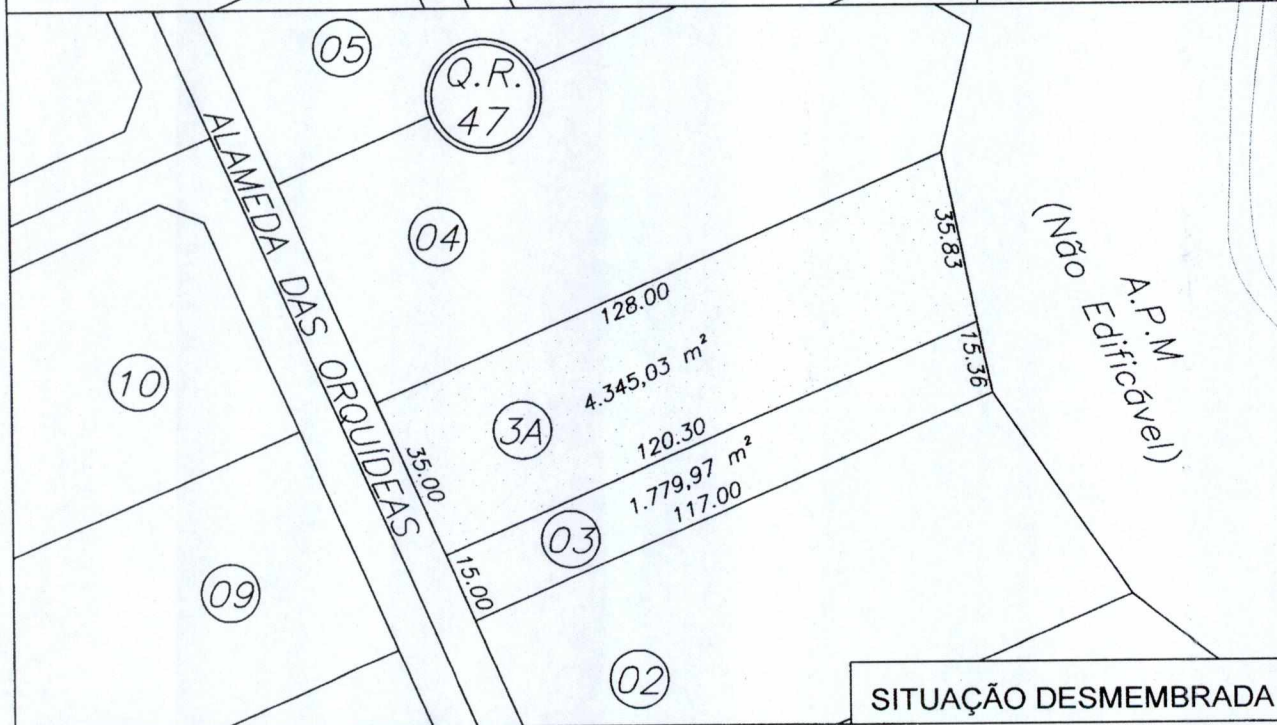
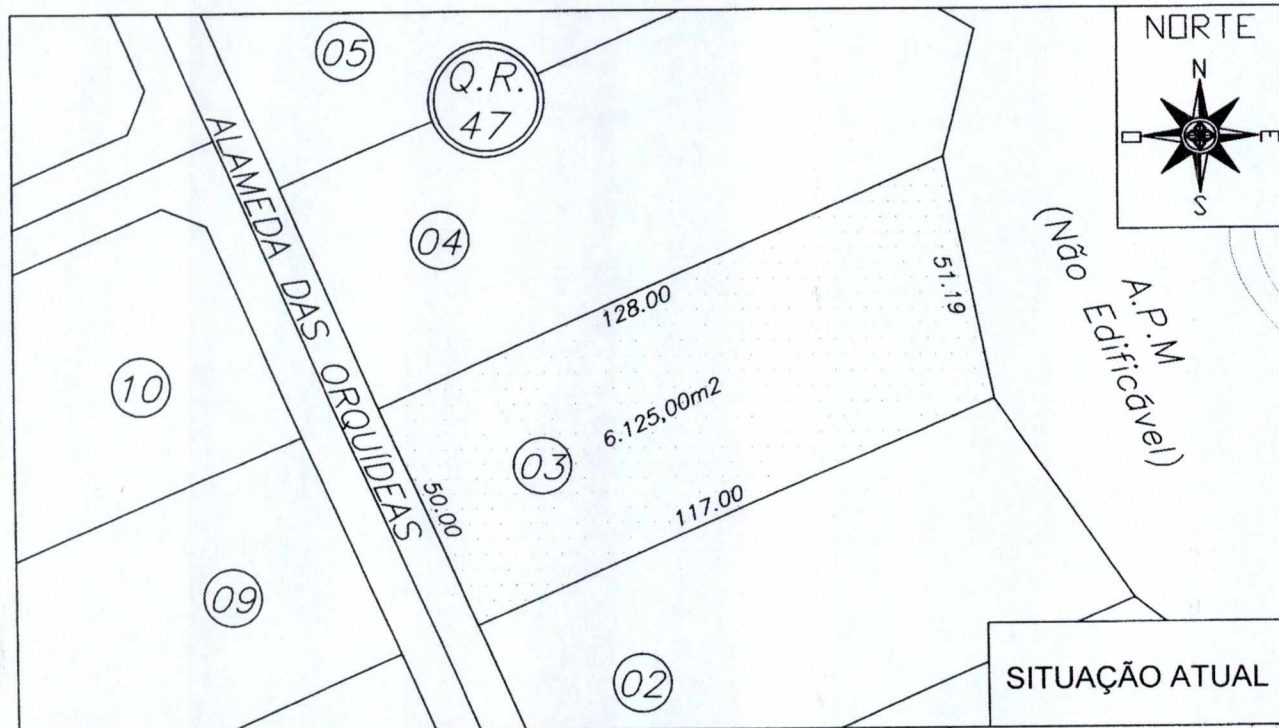
LADO ESQUERDO: 120,30 m confrontando com a chácara 3.

Abadia de Goiás, 08 de agosto de 2011.

RT.


Marcelo Tavares Gonçalves

CREA 6268/TD – GO



DESMEMBRAMENTO

ALAMEDA DAS ORQUÍDEAS QD. QR-47 CHÁCARA 03 - LOTEAMENTO QUINTA DOS SONHOS

PROPRIETÁRIO:

EMILIA CANDIDA DA SILVA

CIDADE:

ABADIA DE GOIÁS

ESTADO:

GOIÁS

ÁREA:

Área total: 6.125,00 m²

Chácara 03: 1.779,97 m²

Chácara 3A: 4.345,03 m²

RESP. TÉCNICO:

MARCELO TAVARES GOÇALVES
CREA 6268 / TD - GO

DATA:

08/08/2011

ESCALA:

1 / 3000

DESENHO:

Paulo Gomes de Souza

MATRÍCULA

-2.073-

FICHA

01

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GUAPÓ
DISTRITO JUDICIÁRIO DE ABADIA DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL

Abadia de Goiás, 15 de Dezembro de 2.006.

Uma Chácara para recreio, neste Município, no loteamento denominado "QUINTA DOS SONHOS", sendo a Chácara (03) Três, da Quadra QR-47, com a área de (6.125,00m²) Metros Quadrados; De frente para a Alameda das Orquídeas mede (50,00) metros; De fundos com a Área Pública Municipal (não edificante) mede (51,19) metros; Pela direita com a chácara 04 mede (128,00) metros; Pela esquerda com a chácara 02 mede (117,00) metros.

PROPRIETÁRIOS:- OSMAR NOVAES ASSUNÇÃO DE ANDRADE, sua esposa Sra. MARILDA MARQUES BARBOSA DE ANDRADE, brasileiros, casados entre si, pecuarista e do lar, portadores das CI.1.335.220 e 278.532-GO., e CPF.013.132.661-91 e 722.539.911-04, residentes e domiciliados em Goiânia-Go., e a firma **QUINTA DOS SONHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Goiânia-Go., inscrita no CNPJ sob o n.02.876.530/0001-23. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Matrícula "43.732", do Livro 02, do CRI da 1ª. Circunscrição de Goiânia-Go. O Oficial

R.1-2.073. Abadia de Goiás, 15 de Dezembro de 2.006. Por força de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelionato e Anexos desta cidade, no Livro 06, fls.162, em 22.11.2006, os proprietários da matrícula supra qualificados, alienaram por venda o imóvel objeto da matrícula supra descrito a Sra. **EMILIA CANDIDA DA SILVA**, brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, portadora da CI.836.624-GO., e CPF.195.12.991-15, residente e domiciliada em Goiânia-Go., sito a Rua RC-9, Qd.14, Lt.14, Residencial Canadá. Pelo preço de R\$-2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais), sem condições. O Oficial

CARTÓRIO ABADIA DE GOIÁS
Av. Comercial, Qd. J3 , Lt. 17
Loteamento Daniella Park
ABADIA DE GOIÁS/GO
FONE: 3503-1751

CARTÓRIO ABADIA DE GOIÁS
Av. Comercial, Qd. J3 , Lt. 17
Loteamento Daniella Park
ABADIA DE GOIÁS/GO
FONE: 3503-1751

CARTÓRIO ABADIA DE GOIÁS
Av. Comercial, Qd. J3 , Lt. 17
Loteamento Daniella Park
ABADIA DE GOIÁS/GO
FONE: 3503-1751

CARTÓRIO ABADIA DE GOIÁS
Av. Comercial, Qd. J3 , Lt. 17
Loteamento Daniella Park
ABADIA DE GOIÁS/GO
FONE: 3503-1751

CARTÓRIO ABADIA DE GOIÁS
Av. Comercial, Qd. J3 , Lt. 17
Loteamento Daniella Park
ABADIA DE GOIÁS/GO
FONE: 3503-1751

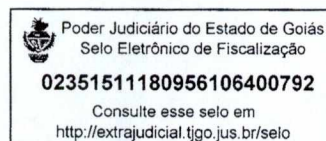
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da folha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. **Último Ato Verificado R.1-2.073 Nada mais.**

O referido é verdade e dou fé.
Abadia de Goiás, 18 de outubro de 2016.

Emolumentos: R\$ 23,76
Taxa Judiciária: R\$ 12,25
Fundos Estaduais R\$ 9,27
Total: R\$ 45,28

Leandro Henrique de Lima
Leandro Henrique de Lima
Tabelião e Oficial Substituto





PODER EXECUTIVO
Governo Municipal
Abadia de Goiás



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão nº 2016008050

Certificamos que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO** amigável ou ajuizado referente a tributos municipais sobre o imóvel denominado **LOTE 00003**, da **QUADRA 0QR47**, no **QUINTA DOS SONHOS**, neste município.

De acordo com o Art. 102 e 103 da Lei nº 001/2005, de 30 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal, *"a expedição de certidão negativa não exclui o direito de a Administração Pública exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados"*.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Área do terreno em m²: 6.125,00

Cadastro Municipal: 1.508.QR47.0003.01

Endereço: ALAMEDA DAS ORQUIDEAS, Qd.0QR47 Lt.00003 N° ,QUINTA DOS SONHOS, CEF

BIC: 1672

Proprietário: EMILIA CANDIDA DA SILVA

Validade: 08 de dezembro de 2016

Finalidade: Outras finalidades

Outras: CERTIDAO

Interesse: Particular

Abadia de Goiás - GO, 08 de novembro de 2016

Esta certidão tem validade exclusiva para a finalidade para a qual foi emitida, **exceto para fins de transferência de propriedade de imóvel, objeto de certidão específica.**

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.abadiadegoias.go.gov.br>>.

CÓDIGO DE CONTROLE: 33647UYA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS**

Av. Francisco Paiva da Silva, S/N, APM - Jardim Nova Abadia - Fone:(62) 3503-1105

D.U.A.M - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

DUAM Nº : 2016027613 - 8

DPTO DE ARRECADAÇÃO

VIA CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: EMILIA CANDIDA DA SILVA - 124203							
INSCRIÇÃO: 1.508.QR47.0003.01		Bic: 1672		CNPJ/CPF: 195.112.991-15			
ENDEREÇO: ALAMEDA DAS ORQUIDEAS			QD. QR47		LT. 0003		NR. ABADIA DE GOIAS GO
QUINTA DOS SONHOS							
RECEITA: 15 DESMEMBRAMENTO				Situação: NORMAL			
REFERENCIA 2016 / 11		VENCIMENTO 28/11/2016		EXERCICIO 2016		PARCELA UNICA	EMISSÃO 23/11/2016
ÁREA DO TERRENO: 6.125,00		ÁREA EDIFICADA: 0,00		TESTADA: 50,00			
TRIBUTOS 0 DESMEMBRAMENTO		PRINCIPAL	DESCONTO	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	PAGAR
DUAM-PC-DIG: 2016027613-0-08		2.082,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.082,50
DUAM-PC-DIG: 2016027613-0-08		2.082,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.082,50
Informações:		VALIDADE: 28/11/2016		BASE DE CÁLCULO: 2.082,50		VALOR A PAGAR 2.082,50	
GUIA RECOLHIMENTO REFERENTE AO UM DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA NA ALAMEDA DAS ORQUIDEAS QD.QR-47 LT-03 - QUINTA DOS SONHOS COM UMA ÁREA TOTAL DE 6125 M²							
ORIGINAL		CORREÇÃO		MULTAS		JUROS	
2.082,50		0,00		0,00		0,00	
						DESCONTO	
						0,00	
						TOTAL A PAGAR	
						2.082,50	

Autenticação Mecânica

DUAM Nº 2016027613 - 8

PARCELA: UNICA

VIA PREFEITURA

CONTRIBUINTE: EMILIA CANDIDA DA SILVA - 124203			
INSCRIÇÃO: 1.508.QR47.0003.01		Bic: 1672	
CNPJ/CPF: 195.112.991-15			
VALIDADE: 28/11/2016	VENCIMENTO: 28/11/2016	EXERCICIO: 2016	TOTAL A PAGAR: 2.082,50
15 DESMEMBRAMENTO			
GUIA RECOLHIMENTO REFERENTE AO UM DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA NA ALAMEDA DAS ORQUIDEAS QD.QR-47 LT-03 - QUINTA DOS SONHOS COM UMA ÁREA TOTAL DE 6125 M²			

Autenticação Mecânica

Agências Conveniadas:

Pagar somente Casas Lotéricas e C.E.F
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO





PARECER JURÍDICO nº 112 / 2016

PROTOCOLO: 005406/2016

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre Desmembramento de Chácara.

REFERÊNCIA: Requerimento encaminhado pela Secretaria de Administração.

INTERESSADO: Emília Candida da Silva

RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre emissão de parecer acerca de desmembramento de chácara situada na Alameda das Orquídeas, Quadra QR-47, Chácara 03, Setor Quinta dos Sonhos, nesta cidade.

Instrui o presente requerimento cópia da escritura e do registro, memorial descritivo, mapa da situação atual e situação desmembrada do imóvel, certidão negativa de débitos e documentos pessoais.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Instada esta procuradoria a manifestar quanto ao assunto acima referido, apresentamos parecer, fazendo-o nos termos a seguir expostos.

Primeiramente cabe ressaltar que, o pleiteante cumpriu as exigências estabelecidas, no que se refere à documentação exigida para análise do caso.

O desmembramento de área é matéria regulada pela Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979 (Lei de Parcelamento de Solo) e alterações posteriores. Esta lei define, logo em seu artigo 2º, o que vem a ser desmembramento, senão vejamos:

Art. 2º. O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei e as das legislações estaduais e municipais pertinentes.

§ 1º - Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

§ 2º - considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente,



desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes. (Grifei).

O dispositivo da lei acima mencionado não deixa margem a interpretações em função da clareza de seu texto. Neste sentido, qualquer projeto de desmembramento - visando a subdivisão em lotes destinados a edificação - somente será possível se atender aos seguintes requisitos:

- Aproveitamento do sistema viário já existente;
- Não abertura de novas vias e logradouros públicos;
- Não prolongamento, modificação ou ampliação da infra-estrutura já existente no local do desmembramento.

No caso o imóvel a ser desmembrado localiza em via preexistentes sendo que nenhuma nova via será aberta ou prolongada, ou seja, a infraestrutura do local não será alterada. Tal situação é demonstrada pelos mapas e memoriais descritivos acostados ao pedido.

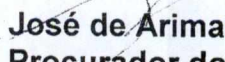
Outro aspecto importante a ser observado no processo de desmembramento é que o mesmo busca dividir em chácara com áreas acima de 1.500,00 m².

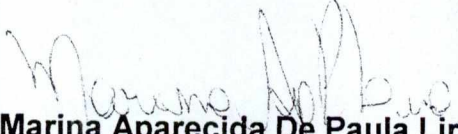
DA CONCLUSÃO

Do exposto este procurador manifesta pela **PROCEDÊNCIA** do pleito do Requerente, vez que atende aos requisitos legais pertinentes e afronta o plano direito em vigência, ressaltando que deverá recolher aos cofres do Município as taxas e encargos legais.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

SALA DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS/GO, aos 22 do mês novembro de 2016.


José de Arimatéia Duailibe e Silva
Procurador do Município
OAB-GO 17.912


Marina Aparecida De Paula Lira
Procuradora Geral
Dec. 690/2016



Banco Itaú S/A

BANCO ITAU S/A

C/C 7934.04599-3 PAULO SOUZA

RECIBO DE PAGTO DE TITULO DO BANCO 001, EFETUADO
ATRAVES DO CAIXA ELETRONICO CEI 30120 CTR 01206
DADOS DO CODIGO DE BARRAS PARALELAS DO TITULO
00130000090145055201111187458184150850000003300

VALOR DO DOCUMENTO 33,00

PAGTO EFETUADO EM 10/08/11 17:28HS

AUTORIZADO DEBITO DE EVENTUAIS DIFERENCAS
RELATIVAS A INFORMACOES INEXATAS

EM EVENTUAL NECESSIDADE DE COMPROVACAO DE PAGA
MENTO, ANEXE ESTE RECIBO AO TITULO PAGO